

PARECER Nº 01 /2016 - CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI Nº 1182/16 que "INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL O "DIA DO FUTEBOL AMERICANO"

AUTOR: Deputado JÚLIO CESAR

RELATOR: Deputado WASNY DE ROURE

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 1182/2016 que "INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL O "DIA DO FUTEBOL AMERICANO".

O art. 1º da proposição determina que fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia do Futebol Americano", a ser celebrado no dia 05 de março de cada ano.

Na justificação, o ilustre proponente afirma que o "futebol americano por ser um esporte coletivo e colaborativo traz em sua essência valores como disciplina, cooperação, respeito e valorização às regras fundamentais para o cerne da cidadania.

A proposição não recebeu emendas durante o prazo regimental.

PL Nº 1182 /2016

II – VOTO DO RELATOR

Fl. Nº 04 Rubrica 

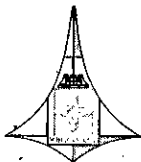
A proposição em tela será analisada quanto ao mérito, conforme nos autoriza o art. 69, inciso I, alínea c, do Regimento Interno desta Casa, que inclui entre as competências da Comissão de Educação, Saúde e Cultura:

"I- analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

(...)

c) cultura, espetáculos, diversões públicas, recreação e lazer;





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

A nosso ver, a inclusão, no Distrito Federal, do "Dia do Futebol Americano" fomenta a prática esportiva no âmbito de nossa comunidade.

No DF, mesmo com a dificuldade em confirmar locais para os jogos ou treinos, alguns times contabilizam entre 300 a 850 torcedores por jogo. O interesse vai além dos amigos e parentes dos jogadores das equipes. Sem estrutura, os times utilizam até o gramado da Esplanada dos Ministérios para treino. A proposição é meritória no sentido de fomentar o novo esporte praticado por nossa população.

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1182/2016 no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO REGINALDO VERAS

Presidente


DEPUTADO WASNY DE ROURE

Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PL Nº 1182 12016

Fl. Nº 05 Rubrica 